



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Passo de Camaragibe/AL

PARECER Nº 001/2024	COMED
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO	APRECIÇÃO QUANTO À “POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL
RELATORES	DIMECART DE OLIVEIRA PONTES, ALDIENE MARIA E BEATRIZ MORAES
APROVADO EM PLENARIA	22/04/2024

1 - RELATO HISTORICO

A Secretária Municipal de Educação do município de Passo de Camaragibe/AL, encaminhou a este conselho uma copia da Portaria nº 05/2024, que trata sobre a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral -PETI- na Rede Municipal de Ensino de Passo de Camaragibe/AL. Solicitando a apreciação e posterior parecer, sobre a referida política, para implementação.

Neste sentido, se faz necessário coadunar com o entendimento legal: CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal; CONSIDERANDO os artigos 53,54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº LEI Nº 745, de 20 DE ABRIL DE 2016, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento – Pccv. CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº LEI Nº 737, DE 25 DE JUNHO DE 2015. Meta 06 da Lei do Plano Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL. CONSIDERANDO a Lei 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.



CONSELHO MUNICIPAL DE
E D U C A Ç Ã O

P a s s o d e C a m a r a g i b e / A L

2 - APRECIÇÃO

Com vistas a atender a exequibilidade da META 6 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei Municipal nº LEI Nº 737, DE 25 DE JUNHO DE 2015, que discorre sobre a ampliação de oferta de educação de tempo integral nas escolas públicas. O município tem realizado esforços na direção do cumprimento do objetivo proposto, conforme também exigência do Ministério da Educação. Observa-se que a Educação Integral em Escola de Tempo Integral tem por finalidade precípua, a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas singularidades e diversidades. Visando os seguintes objetivos:

- I - ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, ou sob sua responsabilidade;
- II - garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- III - prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
- IV - ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação.
- V - promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
- VI - estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Destarte, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de janeiro de 2024, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Passo de Camaragibe/AL

a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar.

3 - CONCLUSÃO

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes desde a Educação Infantil, (projeto inicial) ao 9º ano do ensino fundamental, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 2 de agosto de 2023.

4 - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL aprova por unanimidade o presente Parecer.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL - COMED, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pela Lei Municipal de nº 688/2010. Assina o presente parecer.

Cícero Silva dos Santos

CICERO SILVA DOS SANTOS
CPF: 021.196.354 - 20



CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Passo de Camaragibe/AL

FREQUENCIA - REUNIÃO

ORDEM	ASSINATURA	WATZAP	DATA 22/04/2024 FUNÇÃO
1.	Elba Maria dos Santos Lopes	98190-4521	Assistente Social
2.	Luciana Melo do Bonfim	9601-3002	Técnica Ed. Quilombola
3.	Maria Cristina de Souza Almeida Lima	98167-5961	Técnica Semed Ens. Fund. II
4.	Janyte Silva dos Santos Lima	99150-4132	Técnica Semed E. Fundamental
5.	Christelaine da Silva Ramos Lima	99606-2633	Téc. Ed. Especial
6.	Diécia Góes de Lima Silveira Souza	99185-9765	Diretora de Normas e Registração
7.	Khauha Santos da Silva	99395-3767	Psicóloga
8.	Somália Souza Mendes da Silva	82 933255143	Psicóloga
9.	Michelle da Silva Barros Jacó	82 98214-2008	Téc. Educação Infantil
10.	Maria Nere da Silva Oliveira	82 999313658	Téc. SEMED programas
11.	Janete Pereira da Silva	82.99642-3881	SEMED
12.	Simone de Oliveira Pontes	82.99401-7236	Téc. SEMED
13.	Denise Wagner Terra de Carvalho	82-98808-8367	Téc. SEMED
14.	Regina Maria da Silva Santos	82.98166-3543	Téc. PSE
15.	Carla Silva dos Santos	92 99910-2031	
16.	Estela Maria da Silva	82 99153-2166	Diretora de Ensino
17.			
18.			
19.			
20.			